



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025**, **Processo Administrativo nº 001612/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Leis nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO TRANCOSO**, portador do **CPF-MF nº 007.837.457-02** e **RG nº 994.959 – SSP/ES**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e, de outro lado, a empresa **J. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.990.872/0001-59, com sede na Rua Rodolfo Magewiski, nº 322, Bairro Nova Munique, CEP 29843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Senhor(a) **JUBSON BREGER**, portador(a) do RG nº 1.128.562 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 031.510.437-63, doravante denominado **FORNECEDOR**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Leis nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por Finalidade, obter proposta mais vantajosa visando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades das diversas secretarias desta prefeitura., conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 04, que integra o presente Edital para todos os fins.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem na tabela constante na ata.

J. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME – CNPJ: 14.990.872/0001-59						
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	290	KG	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO a base de polvilho aproximadamente 20g, o produto deve ser fabricado e preparado no dia do evento, deve ser entregue em embalagem que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PRÓPRIA	R\$ 39,08	R\$ 11.333,20
002	340	KG	MINI PÃO FRANCÊS de aproximadamente 40g com meia fatia de presunto e queijo, fabricado no dia da entrega.	PRÓPRIA	R\$ 35,29	R\$ 11.998,60
003	7 400	UN	MINI SALGADINHO FRITO DIVERSOS SABORES (coxinha, pastel frango e boi,	PRÓPRIA	R\$ 1,79	R\$ 13.246,00

JOAO
TRANCOZO:0078
3745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOZO:00783745702
Dados: 2025.03.17 13:58:21
-03'00'

JUBSON
BREGER:031510437
63

Assinado de forma digital por
JUBSON BREGER:03151043763
Dados: 2025.03.17 11:37:53
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			quibe, bolinha de queijo, enroladinho presunto e queijo), sem uso de conservantes ou aditivos de uso industrial, o produto não deverá apresentar manchas nem cheiro não característico. Deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega.			
004	220	UN	SUCO DE LARANJA (suco de laranja, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde).	DEL VALLE	R\$ 19,95	R\$ 4.389,00
005	220	UN	SUCO DE CAJU (suco de caju, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde).	DEL VALLE	R\$ 18,27	R\$ 4.019,40
006	200	UN	SUCO DE MANGA (suco de manga, com mínimo de 90% de polpa, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, o produto deve ser isento de sódio e gorduras. O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo 1 litro, prazo de validade de no mínimo 90 dias, deverá ter registro do ministério da agricultura e/ou ministério da saúde).	DEL VALLE	R\$ 19,38	R\$ 3.876,00
011	515	LT	CAFÉ PRONTO café preto filtrado de 10 qualidade aroma e sabor suave característico, acondicionado em garrafa térmica, adoçado com açúcar, preparado no dia da entrega do evento.	PRÓPRIA	R\$ 25,00	R\$ 12.875,00
012	960	UND	BROTE DE FUBÁ o produto não deve apresentar manchas, nem mal cheiro não característico, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, estando acondicionado em embalagem de polipropileno atóxica, contendo 01 unidade, a embalagem deve conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PRÓPRIA	R\$ 20,25	R\$ 19.440,00
013	970	UND	BROTE DE FUBÁ COM BANANA o produto não deverá apresentar manchas nem mal cheiro, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, estando acondicionado em embalagem de polipropileno atóxica, contendo uma unidade, a embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PRÓPRIA	R\$ 23,21	R\$ 22.513,70
014	235	KG	BOLO SIMPLES DE FUBÁ produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem o uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalado sem plástico atóxico	PRÓPRIA	R\$ 32,00	R\$ 7.520,00

JOAO
TRANCOSO:0078374
5702

Assinado de forma digital por
JOAO TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.03.17 13:58:34 -03'00'

JUBSON
BREGER:031510437
63

Assinado de forma digital por
JUBSON BREGER:03151043763
Dados: 2025.03.17 11:38:05
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, a embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou a informações nutricionais.			
015	210	KG	TORTA SALGADA LIQUIDIFICADOR composta por massa tradicional de trigo com recheio de frango, obtidos com matéria prima de qualidade, a massa deve estar com boa aparência, macia e aerada. Deve estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes, como fungos ou bolores, deve ser fabricado no mesmo dia da data de entrega.	PRÓPRIA	R\$ 59,16	R\$ 12.423,60
016	175	KG	BOLO LADRÃO produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalado sem plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofos ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.	PRÓPRIA	R\$ 32,13	R\$ 5.622,75
017	106	PCTE	BISCOITO CASEIRO SABOR DE COCO, PCT com 250 gramas Ingredientes básicos: farinha de trigo, polvilho. O produto não deverá apresentar manchas nem cheiro não característico. Deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, estando acondicionado em embalagem de polipropileno atóxica, a embalagem deverá contar o nome contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PRÓPRIA	R\$ 18,74	R\$ 1.986,44
018	185	UND	DOCE DE LEITE embalagem contendo 500 gr cremoso, feito com leite integral inspecionado, contendo açúcar na composição. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas sabor: leite, atóxicas, resistentes, lacradas, transparentes e rotulados declarando nome e endereço do fabricante, peso liquido, sabor e prazo de validade. Com o prazo de validade de 06 meses.	VENEZA	R\$ 23,64	R\$ 4.373,40
019	202	PT	MANTEIGA comum com sal contendo 250 gramas obtida de creme de leite pasteurizado, sal, fermento láctico classificado extra, devidamente tratado não adicionado de corantes, em potes de 250gr, prazo de validade: de 60 a 90 dias a partir da data de entrega.	DAMARE	R\$ 18,02	R\$ 3.640,04
020	320	KG	PÃO FRANCÊS pão francês, ingredientes básicos: farinha de trigo, o produto deverá pesar em tomo de 50 gramas a unidade, deverá ser fabricado no mesmo dia da	PRÓPRIA	R\$ 25,30	R\$ 8.096,00

JOAO

TRANCOSO:007
83745702

Assinado de forma digital por
JOAO TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.03.17 13:58:46
-03'00'

JUBSON
BREGER:03151043
763

Assinado de forma digital por
JUBSON BREGER:03151043763
Dados: 2025.03.17 11:38:17
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			entrega, deverá apresentar coloração, cheiro e aspectos característicos, sem manchas e mofos. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de polipropileno contendo 1 kg.			
021	180	PCTE	TORRADA CROCANTE AMANTEIGADA COM ORÉGANO para servir com patê, sem uso de conservantes ou outros de aditivos de uso industrial. Embalado sem saco atóxico transparente e incolor, o produto não poderá apresentar manchas nem cheiro não característico. A embalagem deve conter nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade.	PRÓPRIA	R\$ 29,54	R\$ 5.317,20
022	95	KG	PATÊ DE FRANGO desfiado com maionese, cheiro verde, milho verde, cenoura ralada, fabricado no mesmo dia da entrega, com os ingredientes frescos.	PRÓPRIA	R\$ 41,21	R\$ 3.914,95
027	143	KG	QUEIJO MUSSARELA queijo tipo: mussarela, FATIADO, origem: leite de vaca, embalagem com dados de identificação, acondicionado em embalagem pesando 1 kg com data de fabricação, data de validade e número do lote.	DAMARE	R\$ 65,12	R\$ 9.312,16
028	220	UND	REQUEIJÃO CREMOSO embalagem pote/copo de 250 gramas ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polisfosfato de sódio e disfosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de IOOC, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	VENEZA	R\$ 16,03	R\$ 3.526,60
029	400	UND	PÃO DOCE PARA CACHORRO QUENTE (com 60g a unidade (fresco)	PRÓPRIA	R\$ 2,47	R\$ 988,00
030	15	UND	MILHO VERDE em conserva lata com 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FUGINI	R\$ 5,75	R\$ 86,25
031	3	KG	BATATA PALHA tradicional, lisa, fma/extrafinas, integras, crocantes, ausência de grumos, sujidades, pontos pretos, ausência de grumos, sujidades, pontos pretos, ausência de produtos queimados e triturados, coloração dourada clara, ausência de sabor amargo, de queimado ou sabores indesejáveis. Embalagem de 1 kg contendo validade, lote e hora conforme padrão visual e com validade mínima de 6 meses.	BOA	R\$ 37,78	R\$ 113,34
032	12	UND	EXTRATO DE TOMATE extrato de tomate concentrado, embalagem contendo 250 g, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em caixinhas	PALADORI	R\$ 8,67	R\$ 104,04

JOAO
TRANCOSO:0078
3745702

Assinado de forma digital por
JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.03.17 13:58:58
-03'00'

JUBSON
BREGER:03151043763

Assinado de forma digital por
JUBSON BREGER:03151043763
Dados: 2025.03.17 11:38:29
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			de 250g, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de 6 (seis) meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas ou amassadas.			
033	10	KG	SALSICHA o produto deverá conter o selo SIF, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso. Não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. A embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias).	WILSON	R\$ 20,84	R\$ 208,40
034	130	UND	IOGURTE á base de leite integral ou constituído sabor morango 900ml - logurte sabor morango, acondicionado em sacos de 900 ml. Deverá constar na embalagem do produto tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 30 dias.	VENEZA	R\$ 14,97	R\$ 1.946,10
035	10	KG	MAÇÃ NACIONAL fresca, de primeira, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CENTRAL FRUTI	R\$ 17,05	R\$ 170,50
036	95	KG	MELANCIA GRAÚDA REDONDA Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	CENTRAL FRUTI	R\$ 6,00	R\$ 570,00
037	105	KG	Banana prata (o produto não deverá apresentar problemas na coloração não características nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde)	CENTRAL FRUTI	R\$ 9,56	R\$ 1.003,80
038	60	PCTE	Biscoito de Polvilho tipo maluco, pct c/ 200 gr. O produto não deverá apresentar manchas nem cheiro não característico, deverá ser fabricado no mesmo dia da	PRÓPRIA	R\$ 15,45	R4 927,00

JOAO
TRANCOSO:00783
745702

Assinado de forma digital por
JOAO TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.03.17 13:59:14
-03'00'

JUBSON
BREGER:0315104376
3

Assinado de forma digital por
JUBSON BREGER:03151043763
Dados: 2025.03.17 11:38:40
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			entrega, estando acondicionado em embalagem de polipropileno atóxica, a embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
039	75	KG	Bolo de Cenoura produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalado sem plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.	PRÓPRIA	R\$ 37,70	R\$ 2.827,50
040	60	KG	BOLO DE ALPIM produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalado sem plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.	PRÓPRIA	R\$ 35,89	R\$ 2.153,40
041	75	KG	BOLO DE LARANJA produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalado sem plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.	PRÓPRIA	R\$ 32,69	R\$ 2.451,75
042	85	KG	BOLO DE CHOCOLATE produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial, embalado sem plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais.	PRÓPRIA	R\$ 36,47	R\$ 3.099,95
043	360	LT	LEITE INTEGRAL leite de vaca integral. Características: sabor e odor próprio do produto. O leite deve ter tratamento ultra alta temperatura - UHT, a embalagem deve estar intacta, em caixas de 1 litro, prazo de validade mínimo de 120 dias da data de entrega.	SELITA	R\$ 8,94	R\$ 3.218,40
044	80	KG	MAÇÃ. TIPO GALA tamanho médio, classificação: extra, coloração uniforme, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes	CENTRAL FRUTI	R\$ 16,02	R\$ 1.281,60

JOAO

TRANCOSO:00783
745702

Assinado de forma digital por
JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.03.17 13:59:27
-03'00'

JUBSON

BREGER:03151043763

Assinado de forma digital por
JUBSON BREGER:03151043763
Dados: 2025.03.17 11:38:51 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			amassadas ou batidas. ° produto deve estar intacto.			
045	10	KG	MELÃO (O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo).	CENTRAL FRUTI	R\$ 12,20	R\$ 122,00
046	40	UND	PÃO CASEIRO DOCE ingredientes básicos: farinha de trigo. O produto não deverá apresentar manchas nem cheiro não característico, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, estando acondicionado em embalagem de polipropileno atóxica, contendo 01 unidade, a embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PRÓPRIA	R\$ 15,70	R\$ 628,00
047	45	UND	PÃO CASEIRO SALGADO ingredientes básicos: farinha de trigo. O produto não deverá apresentar manchas nem cheiro não característico, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, estando acondicionado em embalagem de polipropileno atóxica, contendo 01 unidade, a embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PRÓPRIA	R\$ 18,21	R\$ 819,45
Cento noventa e dois mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos						R\$ 192.143,52

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Vila Pavão/ES.
- 3.2. Não órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

JOAO
TRANCOSO:0078
3745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.03.17 13:59:38
-03'00'

JUBSON
BREGER:03
151043763

Assinado de forma
digital por JUBSON
BREGER:03151043763
Dados: 2025.03.17
11:39:05 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

4.6. Os requisitos previstos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 não se aplicam a órgãos ou entidades de outros Municípios.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

JOAO
TRANCOSO:0078
3745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.03.17 13:59:51
-03'00'

JUBSON

BREGER:03151
043763

Assinado de forma digital
por JUBSON
BREGER:03151043763
Dados: 2025.03.17
11:39:17 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

JOAO
TRANCOSO:00
783745702
Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.03.17
14:00:06 -03'00'

JUBSON
BREGER:0315
1043763
Assinado de forma
digital por JUBSON
BREGER:03151043763
Dados: 2025.03.17
11:41:03 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

JOAO
TRANCOSO:00
783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.03.17
14:00:21 -03'00'

JUBSON
BREGER:03
151043763

Assinado de forma
digital por JUBSON
BREGER:03151043763
Dados: 2025.03.17
11:41:14 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

JOAO
TRANCOSO:0783745702
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.03.17
14:00:35 -03'00'

JUBSON
BREGER:03151043763
1043763

Assinado de forma
digital por JUBSON
BREGER:03151043763
Dados: 2025.03.17
11:41:27 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. A empresa a ser contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021, a saber:

- a)** advertência;
- b)** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, limitado a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, calculada pela fórmula $M = 0,01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c)** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d)** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Vila Pavão/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no

JOAO
TRANCOSO:0078
3745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.03.17 14:00:58
-03'00'

JUBSON
BREGER:03151043
763

Assinado de forma digital por
JUBSON BREGER:03151043763
Dados: 2025.03.17 11:41:41
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Contrato. A aplicação da sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

g) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o contrato administrativo, prestar os serviços objeto deste ou atender ao disposto no TERMO DE REFERÊNCIA, aplicar-se-á a legislação vigente.

10.2. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos.

10.7. Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Pavão/ES, 17 de março de 2025.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital
por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.03.17
14:01:12 -03'00'

João Trancoso

**PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR**

JUBSON
BREGER:03
151043763

Assinado de forma
digital por JUBSON
BREGER:031510437
63
Dados: 2025.03.17
11:41:56 -03'00'

Jubson Breger

**J. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO**



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Viana**Adjudicação e/ou Homologação****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025****Código CidadES: nº
2025.073E0700001.02.0002**

O Município de Viana/ES, por meio da secretária municipal de saúde, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados a **adjudicação e homologação do pregão eletrônico Nº002/2025**, processo administrativo nº23.440/2024SEMGEF. **Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos de uso veterinário. Empresas vencedoras: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, Itens 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10 no valor total de **R\$15.596,60** (Quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos). **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 09 no valor total de **R\$899,70** (Oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Viana/ES, 17 de Março de 2025.
JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1513857**Chamada Pública****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
nº001/2025**

A Prefeitura de Viana, através da presidente da Gerente de licitações, com base na Lei nº14.133/21 e suas alterações tornam público aos interessados o **resultado da habilitação da CHP nº001/2025**, processo administrativo nº 3508/2025-SEMATEC. **Empresa participante habilitada: MAGNAGO EVENTO SELOCAÇÕES LTDA**, e empresa **Inabilitada MC ALIMENTOS LTDA**. Abre-se o prazo recursal, e caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a **abertura do envelope da proposta de preço para às 14h do dia 21/03/2025**. Maiores informações na CPL, de segunda a sexta- feira, de 09h às 17h, Tel.:027.2124-4009-email:agentecontratacao.viana@gmail.com.

14 de Março de 2025.

Daniela Moschen Ribeiro
Gerente de licitação

Protocolo 1513863**Ata de Registro de Preço****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
053/2025****Código CidadES nº
2024.073E0700001.02.0014****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 057/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6274/2024.****Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.****Contratada: AMPLA ENGENHARIA LTDA.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE**

PESSOAS.

Valor: O valor referente aos Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 será no valor de R\$ 1.199.000,00 (um milhão cento e noventa e nove mil reais).**Vigência:** O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

Viana/ES, 13 de março de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1513883**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
052/2025****Código CidadES nº****2024.073E0700001.02.0014****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 057/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6274/2024.****Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.****Contratada: COOPE SERRANA COOPERATIVA DE
TRANSPORTE SULM SERRANA CAPIXABA.****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE
PESSOAS.****Valor:** O valor referente aos Itens 05 e 06 será no valor de R\$ 2.329.658,53 (dois milhões, trezentos e vinte e nova mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos).**Vigência:** O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

Viana/ES, 13 de março de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1513889**Vila Pavão****Ata de Registro de Preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 077/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.****FORNECEDOR: G. I. S COMERCIAL SANTANA
LTDA ME****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades das diversas secretarias desta prefeitura.**VALIDADE DA ATA:** 12 meses (a partir da publicação)**VALOR GLOBAL: R\$ 36.575,53**

Vila Pavão, ES, 17/03/2025

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1513743**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 078/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.****FORNECEDOR: J. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS**

ALIMENTICIOS LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades das diversas secretarias desta prefeitura.

VALIDADE DA ATA: 12 meses (a partir da publicação)

VALOR GLOBAL: R\$ 192.143,52

Vila Pavão, ES, 17/03/2025

João Trancoso
Prefeito Municipal

Protocolo 1513751

Câmaras

Divino de São Lourenço

Dispensa de Licitação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID Nº 2025.022L0200001.09.0007**

A Câmara Municipal de Divino de São Lourenço - ES, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Sr. **FRANCISCO ELIDIO GOMES**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 75, inciso 02, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a contratação direta com a devida execução do objeto do Processo Administrativo nº 008/2025, que trata de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atender as demandas da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço/ES

Empresa Vencedora: JOSE RICARDO GOMES LEANDRO - CNPJ nº 56.202.797/0001-64

Valor Global: R\$ 2.690,00 (Dois mil, seiscentos e noventa reais)

Vigência: 17/03/2025 a 31/12/2025

Fonte recurso: Projeto/Atividade - 01000101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento da Despesa: 33903000000 - Material de Consumo-Ficha: 06 - Fonte de Recurso: 150000000000-Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de Impostos.

Divino de São Lourenço - ES, 17 de março de 2025.

FRANCISCO ELIDIO GOMES
Vereador Presidente

Protocolo 1513414

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2025

Processo Nº008/2025
Identificação do TCE: ID Nº
2025.022L0200001.09.0007

Dispensa Eletrônica de acordo com o Decreto Municipal nº 13.330/2024 e Art. 75 - Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

CONTRATADO(A): JOSE RICARDO GOMES LEANDRO

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento ora requerido de materiais gráficos para atender as demandas da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço/ES

DO VALOR: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 2.690,00 (Dois mil e seiscentos e noventa reais).

DO PRAZO: Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e seu término se dará em **31/12/2025**, ou com entrega de todos os itens licitados, podendo ser prorrogado por interesse da administração (**17/03/2025 à 31/12/2025**).

DA FISCALIZAÇÃO: Em conformidade com o Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato a servidora Beatriz Miguel Capuche.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte recurso: Projeto/Atividade - 01000101.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento da Despesa: 33903000000 - Material de Consumo-Ficha: 06 - Fonte de Recurso: 150000000000-Recursos não Vinculados de Impostos e transferências de Impostos

Divino de São Lourenço,

FRANCISCO ELIDIO GOMES
Vereador Presidente

Protocolo 1513419

Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 017/2025

"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 017/2025

ID 2025.027L0200001.09.0009 CIDADES/TCEES:

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo MENOR PREÇO ITEM POR ITEM, objetivando a **"Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA**

Vitória (ES), terça-feira, 18 de Março de 2025.

Vila Pavão**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 077/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
FORNECEDOR: **G. I. S COMERCIAL SANTANA LTDA ME****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades das diversas secretarias desta prefeitura.**VALIDADE DA ATA:** 12 meses (a partir da publicação)**VALOR GLOBAL: R\$ 36.575,53**

Vila Pavão, ES, 17/03/2025

**João Trancoso
Prefeito Municipal****Protocolo 1513744****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 078/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
FORNECEDOR: **J. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME****OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades das diversas secretarias desta prefeitura.**VALIDADE DA ATA:** 12 meses (a partir da publicação)**VALOR GLOBAL: R\$ 192.143,52**

Vila Pavão, ES, 17/03/2025

**João Trancoso
Prefeito Municipal****Protocolo 1513752****Vila Valério****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025 ADM** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2024 Processo nº 2.507/2024**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Motoniveladora, Pá Carregadeira e Mini Escavadeira Hidráulica** em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Valério/ES. **CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2024.075E0700001.02.0004**Empresa vencedora a ter os seus preços registrados: **VCS Implementos e Veículos LTDA** nos **lotes 1 e 2** no valor total de **R\$ 3.560.800,00 global**.

Vigência da Ata: 12 meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vila Valério/ES, 17 de março de 2025

David Mozdzen Pires Ramos Prefeito Municipal
Protocolo 1513633**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de João Neiva****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GISELLA DE ANGELI CURTO
OBJETO: Locação do imóvel (4 salas, cozinha, recepção, banheiros e um terraço), situado no endereço Rua Negri Orestes, nº 190, 2º andar, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, para abrigar o Almojarifado da SEMSA.
CONTRATO Nº 005/2025 - VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 - VIGÊNCIA de 12 meses.
Cód. CidadES - TC/ES: 2025.040E0500001.10.0002
João Neiva/ES, 14 de março de 2025.
Amanda Morelato Carlesso Campostrini
Gestora do FMS**Protocolo 1513847****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GISELLA DE ANGELI CURTO
OBJETO: Locação do imóvel (4 salas, cozinha, recepção, banheiros e um terraço), situado no endereço Rua Negri Orestes, nº 190, 2º andar, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, para abrigar o Almojarifado da SEMSA.
CONTRATO Nº 005/2025 - VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00 - VIGÊNCIA de 12 meses.
Cód. CidadES - TC/ES: 2025.040E0500001.10.0002
João Neiva/ES, 14 de março de 2025.
Amanda Morelato Carlesso Campostrini
Gestora do FMS**Protocolo 1513895****Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 002/2025/FMAS**O **Município de Montanha**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.596/2023, torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:**Objeto:** Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinado a atender nas manutenções das atividades desenvolvidas pelos setores, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Serviço Institucional de Acolhimento para Idosos, Crianças e Adolescentes da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Entrega das Propostas:** a partir de 18/03/2025 às 08h00.**Abertura das Propostas:** 28/03/2025 às 09h00.A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://montanha.es.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br, ou na sala da licitação na Praça Osvaldo Lopes, s/n, centro, a partir da data da publicação deste